

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de readequação em Ambulância, placa RKW6B51, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção e aprimoramento de ambulância, para maior comodidade e segurança dos pacientes e profissionais da saúde, considerando que as tomadas instaladas na referida ambulância não são compatíveis com os monitores e ficando impedida de ser usada para transporte de pacientes em estado grave.

A referida compra será realizada fora da ata de registro de preço nº 118/2021, em virtude de a empresa vencedora da licitação não possuir as referidas peças para comercialização, conforme declaração em anexo.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133/2021).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.389.661/0001-62, com sede administrativa na ROD RS – 135, nº 3999, Bairro Santo Antônio, Erechim / RS, CEP 99.710-557.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 23 de março de 2022.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente Contrato correrá por dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2022.

Ipira (SC), em 15 de fevereiro de 2022.

Claudinéia Koch Moraes
Secretária de Saúde e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da

Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a servidora da secretaria SOLICITANTE Sandra Adriana Barbosa de Carvalho, inscrita sob o CPF nº 026.834.989-42, que ocupa o cargo de Assessora de Planejamento, bem como o Secretária de Saúde e Assistência Social, Claudinéia Koch Moraes.

2. OBJETO

2.1. Tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de readequação em Ambulância, placa RKW6B51, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descritivo	Quant.	Preço Unitário (R\$)
01	Kit de bateria auxiliar e inversor de tensão 12 V-220 V, 1000 watss com central de comando elétrica.	01	R\$ 4.900,00
02	Painel de comando padrão UTI MÓVEL	01	R\$ 2.100,00

Valor total por extenso: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção e aprimoramento de ambulância, para maior comodidade e segurança dos pacientes e profissionais da saúde, considerando que as tomadas instaladas na referida ambulância não são compatíveis com os monitores e ficando impedida de ser usada para transporte de pacientes em estado grave.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- g) Fornecer os produtos e serviços de acordo com as especificações estabelecidas, respeitando os prazos fixados neste termo.
- h) Fornecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, em suas instalações fabris mediante agendamento.

5.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do objeto.
- c) Efetuar o pagamento à empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Não consta.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. O prazo de entrega é de 30 dias úteis do recebimento do veículo na fábrica.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, da emissão e envio da nota fiscal.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A (s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta Licitação correrão às dotações informadas nas Ordens de Compra.

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 117, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Sandra Adriana Barbosa de Carvalho

CPF nº: 026.834.989-42

Cargo/função: Assessora de Planejamento

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Telefone para contato: (49) 3558-0870

E-mail: saude@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

Ipira, SC, 15 de fevereiro de 2022.

Claudinéia Koch Moraes
Secretária de Saúde e Assistência Social